

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08



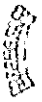
Telefone:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 08/2021 – Contratação por tempo determinado para as funções de Motorista, Recepcionista, Cozinheiro, Serviços Gerais (masculino e feminino), Cantineira, Servente Escolar, Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Auxiliar Técnico de Laboratório e Contador – RESULTADO após interposição de recursos – retificação de resultado preliminar

Ata de análise da documentação interposta a título recursal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo n.º 08/2021. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021, reunidos os membros da Comissão Permanente de avaliação e seleção pública para análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar. À hora indicada, foram abertos os documentos dos candidatos recorrentes e obtida a seguinte decisão:

Cargo	Candidato	Razões de recurso	Julgamento
Contador	Márcio Luiz Borges	Indeferimento pela não apresentação dos documentos PIS, Certidão de antecedentes criminais e título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral. Afirma que o título de eleitor e quitação eleitoral foram apresentados, equivocando-se a comissão. Quanto aos demais documentos entende ser sanável a questão, pois trata de servidor em pleno exercício e o Município dispõe dos mesmos. Pede pela revisão da decisão de desclassificação. Anexa documentos apontados como faltosos.	A Comissão Permanente de Seleção, analisando as razões de recurso e os documentos apresentados no ato de inscrição no processo em epígrafe, atesta que os mesmos NÃO FORAM APRESENTADOS pelo candidato, como determina o edital. O fato do servidor se encontrar em plena atividade, não o exime de seguir as regras do edital, pois deve ter tratamento igual aos demais candidatos. Recurso não provido. Desclassificação mantida. <u>Item 5.5</u> É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

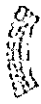
CNPJ 16.244.087/0001-03

Telefex:(35) 3867-3338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG



Motorista		<p>Pede a revisão da análise dos documentos, pois afirma que os documentos apontados como faltosos (quitação eleitoral, título de eleitor e PIS) foram apresentados na inscrição, reconhecendo que o comprovante de escolaridade não foi apresentado. Pede prazo para apresentação do mesmo, pois está providenciando.</p>	<p>dados cadastrais informados no Edital. Inscrições com documentos faltosos serão excuidas de imediato.</p>
Motorista	Cléber Martins Carvalho	<p>Pede a revisão da análise dos documentos, pois afirma que os documentos apontados como faltosos (quitação eleitoral, título de eleitor e PIS) foram apresentados na inscrição, reconhecendo que o comprovante de escolaridade não foi apresentado. Pede prazo para apresentação do mesmo, pois está providenciando.</p>	<p>A Comissão Permanente de Seleção, analisando as razões de recurso e os documentos apresentados no ato de inscrição no processo em epígrafe, atesta que o comprovante de quitação eleitoral fora anexado no ato de inscrição, PORÉM desacompanhado do título de eleitor, conforme determina o item 5.2, b, pois constituem dois documentos distintos. Os demais documentos (PIS e comprovante de escolaridade) NÃO FORAM APRESENTADOS pelo candidato, como determina o edital. Recurso não provido. Desclassificação mantida.</p> <p><u>Item 5.5</u> É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital. Inscrições com documentos faltosos serão excuidas de imediato.</p>
Motorista	Dierley Parada dos Santos	<p>Desclassificado por falta de foto 3x4, entende não ser razoável</p>	<p>A Comissão Permanente de Seleção,</p>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

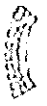
CNPJ 13.244.027/0001-03

Telefax:(35) 3867-7358 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG



		<p>sua desclassificação uma vez os demais documentos possuem fotografia para identificação do candidato. Pede pela revisão da decisão de desclassificação.</p>	<p>analisando as razões de recurso e os documentos apresentados no ato de inscrição no processo em epígrafe, atesta que a exigência do item 5.2, "I" (foto) NÃO FOI APRESENTADO pelo candidato, como determina o edital. Recurso não provido. Desclassificação mantida.</p> <p><u>Item 5.5</u> É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital. Inscrições com documentos faltosos serão excuídas de imediato.</p>
Cozinheira	Danielle da Silva Alves	Solicita revisão da contagem de tempo e da comprovação escolar.	<p>A Comissão Permanente analisando os documentos apresentados pela candidata, atesta que a mesma apresentou o comprovante de escolaridade devidamente no ato de inscrição, não havendo necessidade ou irregularidade a ser sanada.</p> <p>No ato de inscrição, apresentou comprovante de prestação de serviços na condição de Coordenadora do CRAS e recepcionista. Conforme descrição do cargo ao qual concorre e as regras de</p>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

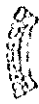
CNPJ 10.244.087/0001-02



Telefex:(35) 3867-3338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG

			<p>apuração do edital, tais funções NÃO SE ENQUADRAM na descrição do cargo de cozinheira. Recurso não provido. Desclassificação mantida por desconformidade ao item 6.10 do edital.</p> <p><u>6.10</u> O candidato que não pontuar em nenhum dos quesitos será eliminado do processo seletivo simplificado.</p> <p><u>8.3</u> Apenas será computada como experiência profissional, o exercício de atividade que tenha relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerado o total de 5 (cinco) anos.</p> <p><u>8.5</u> Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados.</p> <p><u>8.6</u> Não serão atribuídos pontos, aos documentos de comprovação de experiência profissional, que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.</p>
Cantoneira	Danielle da Silva Alves	Solicita revisão da contagem de tempo.	A Comissão Permanente analisando os documentos apresentados pela



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

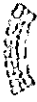
CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG



	<p>candidata, afirma que a mesma apresentou comprovante de prestação de serviços na condição de coordenadora do CRAS e recepcionista. Conforme descrição do cargo ao qual concorre e as regras de apuração do edital, tais funções NÃO SE ENQUADRAM na descrição do cargo de cozinheira. Recurso não provido. Desclassificação mantida por desconformidade ao item 6.10 do edital.</p> <p><u>6.10</u> O candidato que não pontuar em nenhum dos quesitos será eliminado do processo seletivo simplificado.</p> <p><u>8.3</u> Apenas será computada como experiência profissional, o exercício de atividade que tenha relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerado o total de 5 (cinco) anos.</p> <p><u>8.5</u> Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados.</p> <p><u>8.6</u> Não serão atribuídos pontos, aos documentos de comprovação de</p>
--	---



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

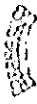
CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho - MG



Monitor de creche	Ana Elizabeth Silva	<p>Pede pela impugnação do edital por ter sido desclassificada pela não apresentação do atestado de antecedentes criminais, afirmando que o mesmo se encontra junto aos demais documentos e questiona a experiência de alguns candidatos (sem citar nome e nem apresentar documentos), concluindo pelo pedido de revisão da forma de seleção de próximos candidatos.</p>	<p>experiência profissional, que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.</p> <p>Segundo determina o edital, o prazo de impugnação das regras estabelecidas consta do item 1.10, cuja previsão é "Poderá haver impugnação do Edital no prazo de 01 (um) dia útil após a sua publicação a ser encaminhada ao presidente da comissão, por meio de documento anexado ao endereço eletrônico juridicoribeiraovermelho@gmail.com, nos termos do Anexo V". Assim, descabida e extemporânea a irrisignação. No que tange à apresentação do atestado de antecedentes criminais, a Comissão atesta a existência de um documento com origem da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. No entanto, o mesmo encontra-se em desacordo com o edital, conforme regra do item 5.2, "m". A observância das regras do edital é de exclusiva responsabilidade dos candidatos. Os documentos</p>
-------------------	---------------------	--	---



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

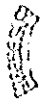
CNPJ 13.244.087/0001-02



Telefona: (35) 3367-3338 / Fone: (35) 3367-1113

Av. Anilúcio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

		<p>encontram-se à disposição de quaisquer interessados para verificação a qualquer tempo. A candidata não apresenta nomes nem documentos comprobatórios das alegações que apresenta, não restando qualquer providência a ser tomada por inexistência de provas do que alega. Recurso não provido. Desclassificação mantida.</p>
Monitor de creche	Áurea Cecília Moreira	<p>Solicita a candidata seja realizada a recontagem dos pontos de todos os títulos tendo em vista que a pontuação atribuída aos mesmos está a menor e pede pela recontagem do tempo de experiência.</p> <p>A Comissão Permanente analisando os documentos da fase de títulos apresentados pela candidata, assim conclui: a candidata não apresentou certificado de cursos com carga horária de 10 a 35 horas, não podendo ser à mesma atribuída qualquer pontuação; a candidata apresentou apenas um curso com carga horária entre 36 a 55 horas, não havendo mais qualquer título a ser pontuado; a candidata apresentou dois cursos de 56 a 80 horas, obtendo a pontuação máxima; a candidata apresentou certificado com mais de 81 horas cuja qualificação, conforme determina o</p>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

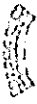
CNPJ 15.244.087/0001-02



Telefona: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Anicônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG

			<p>editais, não está relacionada com as atribuições do cargo ao qual disputa, não cabendo revisão. Permanece a pontuação atribuída à candidata por insubsistência das razões de recurso. Quanto ao pedido de revisão da pontuação de experiência profissional, a candidata apresenta 5 (cinco) declarações com o mesmo período de exercício de função (entre os meses de março a novembro de 2021). Requer seja atribuída pontuação para cada mês, de cada declaração. O pedido da candidata não encontra respaldo legal e nas regras do edital, pois exerceu as mesmas funções dentro de um mesmo período de tempo. Recurso não provido. Mantida a pontuação.</p>
Monitor de creche	Fabiana Furtado	A recorrente afirma que não concorda com a pontuação atribuída à contagem de tempo e pontuação dada à titulação. Afirma que há candidatos sem experiência na área e que pontuaram a mais que a mesma (sem citar nomes nem apresentar documentos que embasem suas alegações).	Analisando a pontuação quanto ao quesito tempo de experiência atribuído à candidata, a Comissão verificou que a mesma atingiu a pontuação máxima possível, não havendo qualquer alteração ou majoração a ser realizada. No que tange à titulação, a candidata apresenta dois certificados de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

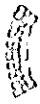
CNPJ 13.244.087/0001-09

Telefoni: (35) 3867-1338 / Fonei: (35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG



Monitor de Creche	Irla Francis Gonçalves Nogueira Souza	A candidata foi desclassificada pela ausência de documentos, afirmando ter apresentado todos os documentos solicitados pelo edital e assim seja revista a decisão da comissão e realizada sua pontuação.	formação em curso de nível superior. O edital prevê atribuição de pontos para apenas um título, tendo sido a mesma atribuída à candidata, não havendo qualquer alteração a ser realizada. Recurso não provido. Pontuação mantida.
Monitor de Creche	Lilian Aparecida Ramos	A recorrente pede pela recontagem de pontos não atribuídos pelo exercício da função de monitor de creche e de titulação de curso apresentado, solicitando ao fim a revisão da pontuação atribuída aos itens.	A Comissão Permanente analisando as razões recursais e os documentos apresentados pela candidata no ato de inscrição, DÁ PROVIMENTO ao pedido de revisão da pontuação de experiência não atribuída à candidata, conforme certidão de imediato.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

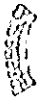
CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Anílcio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG



Monitor de creche	de Marília Eduarda Moreira	A recorrente solicita recontagem de pontos atribuídos aos títulos, por considerar que todos estão relacionados ao cargo ao qual concorreu.	expedida pelo Município de Lavras, tendo obtido a mesma a pontuação de 26 pontos (conforme tempo de serviço apresentado e comprovado), bem como atribuída pontuação ao título apresentado no ato de inscrição e não pontuado no momento de apuração. Recurso provido. Pontos atribuídos.
			A Comissão Permanente analisando os documentos da fase de títulos apresentados pela candidata, assim conclui: a candidata não apresentou certificado de cursos com carga horária de 10 a 35 horas, não podendo ser à mesma atribuída qualquer pontuação; a candidata apresentou apenas um curso com carga horária entre 36 a 55 horas, não havendo mais qualquer título a ser pontuado; a candidata apresentou dois cursos de 56 a 80 horas, obtendo a pontuação máxima; a candidata apresentou certificado com mais de 81 horas cuja qualificação, conforme determina o edital, não está relacionada com as atribuições do cargo ao qual disputa,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

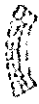
CNPJ 13.244.083/0001-09



Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Monitor de creche	Samantha Rodrigues	Aparecida	<p>A recorrente solicita a impugnação do edital por ter sido desclassificada pela não apresentação de documentos. Questiona a Comissão onde se encontram os documentos uma vez que, segundo suas afirmações, apresentou os mesmos. Questiona a experiência de certos candidatos (sem apresentar nomes ou documentos comprobatórios das afirmações que faz). Atesta que apresentou fotocópia da foto.</p>	<p>não cabendo revisão. Permanece a pontuação atribuída à candidata por insubsistência das razões de recurso. Recurso não provido.</p> <p>A Comissão Permanente analisando a documentação apresentada pela candidata, atesta que a foto apresentada pela candidata, conforme alegações do recurso, é uma fotocópia, sendo que o item 5.2, I, do edital, condiciona a inscrição a apresentação de uma foto tamanho 3x4, estando em desacordo com as regras do edital. O comprovante de quitação eleitoral apresentado pela candidata refere-se à eleição do ano de 2018, não estando de acordo com o edital e a legislação, que exigem comprovante da última eleição, a qual ocorreu no ano de 2020. Recurso não provido. Desclassificação mantida.</p> <p><u>Item 5.2, "b"</u> – Título de eleitor, com comprovante de votação da <u>última eleição</u> ou certidão de quitação eleitoral.</p> <p><u>Item 5.5</u> É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de</p>
-------------------	--------------------	-----------	--	--



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

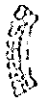
CNPJ 15.244.087/0001-02

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Anilênic Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG



Técnico de Enfermagem	Elenice Machado	A candidata solicita a pontuação de cursos apresentados, como cuidador de idosos, higiene e segurança do trabalho, prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho, trabalho em altura, segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. Cita dispositivos de decretos que tratam da profissão de Técnico de Enfermagem. Solicita a recontagem dos pontos de cursos de que não foram computados na classificação.	seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital. Inscrições com documentos faltosos serão excuídas de imediato.
Técnico de Enfermagem	Grasielle Gonçalves	Gorgulho	A Comissão Permanente de Processo Seletivo, analisando a documentação apresentada pela candidata n o ato



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

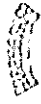
CNPJ 13.244.087/0001-09



Telefone:(35) 3867-3338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG

			de inscrição, atesta que NÃO FOI APRESENTADA CÓPIA DO COMPROVANTE DE FORMAÇÃO exigido para o exercício do cargo, tendo apresentado, extemporaneamente, no ato de recorrer o referido instrumento comprobatório. Desclassificação mantida. Recurso não provido.
Técnico de Enfermagem	Ítala Mara Cantão	Machado	A Comissão Permanente, analisando as razões recursais, DÁ PROVIMENTO PARCIAL ao recurso apresentada pela candidata e atribui os pontos relativos aos títulos apresentados pela candidata no ato de inscrição, totalizando 8 (oito) pontos. Deixa de acolher o pedido de pontuação para o exercício do cargo de auxiliar de enfermagem, pois não apresentou comprovante de experiência a fim de sustentar sua alegação. Recurso provido em parte. Recontagem de pontos atribuída.
Técnico de Enfermagem	Kátia Mara Furtado		A Comissão Permanente de Seleção, analisando as razões de recurso e os documentos apresentados no ato de inscrição no processo em epígrafe, atesta que os mesmos (foto e PIS – ensino médio. Pede pela reconsideração do ato de desclassificação.
			A recorrente solicita a recotagem de pontos atribuídos aos títulos, visto que com a extinção do cargo de auxiliar de enfermagem, as funções foram integradas ao técnico de enfermagem. Solicita que seja computada a pontuação do curso de instrumentação cirúrgica, com carga horária de 120 horas e também certificado da 2ª semana de saúde de 20 horas.
			A recorrente solicita recotagem de pontos e pede pela reconsideração da decisão de desclassificação, tendo apresentado os documentos faltosos apenas no ato de interposição de recurso.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

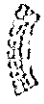


CNPJ 16.244.087/0001-02

Telefones: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Técnico de Enfermagem	Ana Carolina Zegrine	Solicita a candidata que a decisão de desclassificação seja revisto pois o número do Pis encontra-se na carteira de identidade, juntamente com a cópia de todas as folhas da carteira de trabalho, e o comprovante de residência também está junto com os demais documentos.	itens, 5.2, d; l) NÃO FORAM APRESENTADOS pela candidata, como determina o edital. Recurso não provido. Desclassificação mantida. <u>Item 5.5</u> É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital. Inscrições com documentos faltosos serão excludas de imediato.
	Zanolli		A Comissão Permanente analisando os documentos apresentados pela candidata, certifica que o número PIS encontra-se em anotação na carteira de identidade, retificando do motivo de desclassificação da candidata o item que remete à omissão do PIS. No que tange à alegação de apresentação de comprovante de residência, a Comissão verificou a existência de um boleto de pagamento cujas informações de titularidade e residência foram obstruídas (tampadas) com a aposição do recibo de pagamento, não sendo possível extrair do mesmo as informações necessárias.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

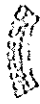
CNPJ 13.244.087/0001-08



Telefone:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Auxiliar Técnico de Laboratório	Ana Zegrine Carolina Zanolli	Solicita a candidata que a decisão de desclassificação seja revisto pois o número do Pis encontra-se na carteira de identidade, juntamente com a cópia de todas as folhas da carteira de trabalho, e o comprovante de residência também está junto com os demais documentos.	Desclassificação mantida. A Comissão Permanente analisando os documentos apresentados pela candidata, certifica que o número PIS encontra-se em anotação na carteira de identidade, retificando do motivo de desclassificação da candidata o item que remete à omissão do PIS. No que tange à alegação de apresentação de comprovante de residência, a Comissão verificou a existência de um boleto de pagamento cujas informações de titularidade e residência foram obstruídas (tamapdas) com a aposição do recibo de pagamento, não sendo possível extrair do mesmo as informações necessárias. Desclassificação mantida.
Técnico de Enfermagem	Wemerson Rafael Romão	Solicita o candidato que seja reavaliada a contagem de pontos sob o argumento de que apresentou certificados de participação em congressos, jornadas e palestra, totalizando 12 pontos. Curso de primeiros socorros – ciclo de palestras de urgência e emergência – não sendo computado. Curso na área de atuação carga horária de 20 a 80 visita técnica; cursos acima de 120 horas considerar a graduação em curso de nível superior em Enfermagem. Experiência profissional a ser pontuada do período de 01/11/2015 a 24/12/2020. Solicita recontagem de	Desclassificação mantida. A Comissão Permanente, diante das razões recursais, analisando os documentos apresentados pelo candidato, no que tange ao pedido de pontuação do período de experiência, o candidato já havia obtido pontuação máxima no quesito, não havendo alterações a realizar. Rejeitado. Alega que o certificado de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

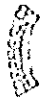
CNPJ 13.244.067/0001-06

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Anônimo Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG



		<p>pontos.</p>	<p>ciclo de palestras de urgência e emergência deve ser considerado curso de capacitação em primeiros socorros. Razão não assiste ao candidato recorrente, uma vez que o próprio certificado apresentado atesta tratar-se de uma palestra e não um curso de formação. Rejeitado. Solicita seja computado como curso de qualificação com carga horária superior a 121 horas, o diploma de conclusão de curso em nível superior de enfermagem. De fato, neste ponto, assiste razão ao recorrente, devendo ser atribuída a pontuação ao candidato, por enquadrar-se como qualificação superior ao mínimo exigido para o exercício da função. Recurso provido em parte.</p>
<p>Auxiliar Técnico de Laboratório</p>	<p>Núbia Emanuelle da Sé</p>	<p>Solicita a recontagem de pontos no quesito experiência profissional, alegando constar como tempo de trabalho o exercício da função de auxiliar de laboratório, já que a expressão "similar" utilizada pelo edital já lhe possibilita fazer uso de tal pontuação. Entende que não foram considerados todos os certificados de congresso, que possui título de formação em curso superior em química industrial e que essa qualificação lhe possibilita atuação em laboratório.</p>	<p>A Comissão Permanente analisando a documentação apresentada pela candidata no ato de inscrição, DÁ PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, no que toca ao pedido de reconsideração para computar os pontos de experiência profissional como auxiliar de laboratório,</p>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

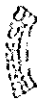
Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG



			<p>atribuindo à candidata, pelo período comprovado, 60 (sessenta) pontos, pela comprovação documental do tempo limite previsto no edital. Quanto aos certificados, de acordo com a qualificação apresentada e a função para a qual concorre, foram considerados enquadrados 4 (quatro) títulos, tendo sido atribuídos os pontos correspondentes (8 – oito pontos). No que tange ao pedido de pontuação para o título de curso superior, o mesmo não se enquadra na área de saúde, conforme prevê o edital. Recurso provido em parte.</p>
Auxiliar Técnico de Laboratório	Raniela Aparecida Ferreira	Solicita a impugnação ao edital.	<p>Segundo determina o edital, o prazo de impugnação das regras estabelecidas consta do item 1.10, cuja previsão é "Poderá haver impugnação do Edital no prazo de 01 (um) dia útil após a sua publicação a ser encaminhada ao presidente da comissão, por meio de documento anexado ao endereço eletrônico juridico@ribeiraovermelho@gmail.com, nos termos do Anexo V". Assim, descabida e extemporânea a irresignação. Recurso não provido.</p>

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

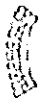
CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-338 / Fone: (35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 07264-000 - Ribeirão Vermelho-MG



			Desclassificação mantida.
Enfermagem	Carlos Vinícius de Abreu	O recorrente solicita seja reconsiderada a decisão da comissão que não atribuiu pontuação ao certificado internacional de primeiros socorros	Analisando a documentação apresentada pelo candidato, NÃO ASSISTE RAZÃO ao recorrente. Em que pese a apresentação do certificado de participação em curso de formação, o edital estabelece como dever do candidato que apresentar documento escrito em língua estrangeira, presente, também, o correspondente documento de tradução, não tendo sido este apresentado pelo recorrente no ato de inscrição. Recurso não provido. Pontuação mantida. <u>Item 7.10</u> Os certificados expedidos em língua estrangeira, deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
Serviços Gerais	Eduardo Luiz de Abreu	O recorrente afirma que sua desclassificação não procede, pois antes de realizar a inscrição no processo, havia solicitado auxílio de terceiros para conferir a documentação a ser anexada no ato e que estes lhe informaram que os documentos estavam em	A Comissão Permanente, analisando a documentação apresentada pelo recorrente no ato de inscrição, atesta pela inexistência do documento de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-3338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Anilênic Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG



		conformidade com as determinações do edital.	comprovação de residência, conforme determina o item 5.2, "f", não sendo possível rever a decisão de desclassificação, pois de fato a ausência foi certificada. <u>Item 5.5</u> é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital. Inscrições com documentos faltosos serão excuídas de imediato.
Serviços Gerais	Alan Carlos Nogueira	Solicita o recorrente que seja reconsiderada a decisão de desclassificação por ausência de apresentação de foto; que já é servidor em exercício, constando tal documento em sua pasta funcional.	A Comissão Permanente de Seleção, analisando as razões de recurso e os documentos apresentados no ato de inscrição no processo em epigrafe, atesta que o mesmo NÃO FOI APRESENTADO pelo candidato, como determina o edital. O fato do servidor se encontrar em plena atividade, não o exime de seguir as regras do edital, pois deve ter tratamento igual aos demais candidatos. Recurso não provido. Desclassificação mantida. <u>Item 5.5</u> É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no

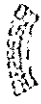


Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-09

Telefone: (35) 3867-3388 / Fone: (35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Serviços Gerais	Danielle da Silva Alves	Solicita a recorrente que seja realizada a recontagem de pontos por experiência profissional e verifica sua escolaridade escolar	Edital. Inscrições com documentos faltosos serão excuidas de imediato. A Comissão Permanente de Seleção, analisando as razões de recurso e os documentos apresentados no ato de inscrição no processo em epígrafe, atesta que a recorrente deixou de apresentar o correspondente comprovante de escolaridade exigida para o cargo, conforme determina o item 5.2, "h".prejudicado pedido de recontagem de pontos. Recurso não provido. Desclassificação mantida. <u>Item 5.5</u> É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital. Inscrições com documentos faltosos serão excuidas de imediato.
Serviços Gerais	Imaculada C. de Assis	Solicita a recorrente que seja reconsiderada a decisão de desclassificação pela ausência de sua certidão de nascimento. Na oportunidade anexa o referido documento.	A Comissão Permanente de Seleção, analisando as razões de recurso e os documentos apresentados no ato de inscrição no processo em epígrafe, atesta que a recorrente deixou de apresentar sua certidão de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

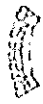
CNPJ 13.244.887/0001-08

Telefone:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Anilênic Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG



Serviços Gerais	Valdecy de Souza Pedro	Solicita a recorrente que seja revisto o processo seletivo , por não concordar com as aprovações, que possui tempo de experiência que não foi levado em consideração	nascimento ou casamento, conforme determina o item 5.2, "j". Apresentação fora do prazo. Recurso não provido. Desclassificação mantida. <u>Item 5.5</u> É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital. Inscrições com documentos faltosos serão excluídas de imediato.
			A recorrente alega que possui tempo de experiência suficiente para obter a pontuação máxima prevista no edital. No entanto, após reanalisar a documentação apresentada pela candidata, a mesma trouxe cópias de sua carteira de trabalho com período de tempo trabalhado ILEGÍVEL. Compete ao candidato apresentar sua documentação em ordem e em dia, não podendo atribuir a responsabilidade de sua omissão aos membros da comissão. Conforme <u>Item 6.9</u> Toda documentação de título e experiência profissional disponibilizada, deve estar nítida para



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

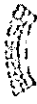
CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3367-1113

Av. Anilênic Rocha, 291 - CEP 07264-000 - Ribeirão Vermelho-MG



Servente Escolar	Celma Caroline Barbosa	Solicita a recorrente que seja revista a decisão de desclassificação por ausência de documentos. Afirma ter apresentado toda a documentação para concorrer ao cargo.	<p>cálculo de sua pontuação, ficando sob total responsabilidade do candidato o envio, em perfeito estado de interpretação; qualquer documento que dificulte sua leitura será desconsiderado pela comissão. Recurso não provido.</p> <p>A Comissão Permanente de Seleção, analisando as razões de recurso e os documentos apresentados no ato de inscrição no processo em epígrafe, atesta que os documentos faltosos e que justificaram a desclassificação da candidata NÃO FORAM APRESENTADOS pela mesma, como determina o edital. Recurso não provido. Desclassificação mantida.</p> <p><u>Item 5.5</u> É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital. Inscrições com documentos faltosos serão excluídas de imediato.</p>
Servente Escolar	Danielle da Silva Alves	Solicita revisão da contagem de tempo.	A Comissão Permanente de Seleção, analisando as razões de recurso e os documentos apresentados no ato de inscrição no processo em epígrafe,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

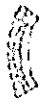
CNPJ 15.244.067/0001-06

Telef: (35) 3367-1338 / Fone: (35) 3367-1113

Av. Anicônio Rocha, 291 - CEP 07264-000 - Ribeirão Vermelho-MG



		<p>atesta que a candidata foi desclassificada por não haver apresentado comprovante de escolaridade, razão pela qual sua desclassificação se mantém, e o recurso resta improvido. Recurso não provido. Desclassificação mantida.</p> <p><u>Item 5.5</u> É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital. Inscrições com documentos faltosos serão excludas de imediato.</p>
Recepcionista	Francis Cantão Marçal	<p>A recorrente solicita que a comissão reveja a decisão de sua desclassificação do processo, uma vez que no ato de inscrição foi orientada pelo servidor que realizava o recebimento das inscrições a proceder com a colocação do formulário colado do lado externo do envelope que continha os demais documentos, e os membros da Comissão entenderam que o formulário deveria estar do lado de dentro.</p> <p>A Comissão Permanente, analisando os fatos apontados pela candidata atesta que de fato a recorrente apresentou o referido formulário de inscrição, com todos os dados necessários, somente sendo este afixado do lado de fora do envelope. Tendo sido verificada a veracidade das informações de que houve erro por parte dos responsáveis pelo recebimento dos documentos dos candidatos, impossível imputar o erro à candidata. Desta forma, fica revisto o ato de desclassificação e realizada a</p>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

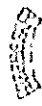
CNPJ 13.244.023/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 07204-000 - Ribeirão Vermelho-MG



		pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pela recorrente no ato de sua inscrição no processo. Recurso provido.
Recepcionista	Edilaine Furtado Martins	A Comissão Permanente de Seleção, analisando as razões de recurso e os documentos apresentados no ato de inscrição no processo em epígrafe, atesta que o documento PIS NÃO FOI APRESENTADO pela candidata, como determina o edital, no ato de inscrição. Apresentação fora do prazo regimental. Recurso não provido. Desclassificação mantida. Item 5.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital. Inscrições com documentos faltosos serão excluídas de imediato.
Recepcionista	Orotildes Jaqueline	A Comissão Permanente analisando a documentação apresentada pela recorrente, atesta que a pontuação atribuída a título de experiência ocorreu no máximo previsto em edital, não havendo pontos a serem



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

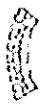
CNPJ 13.244.087/0001-09



Telefax:(35) 3867-338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Recepcionista	Núbia Emanuelle da Sé	Solicita a recorrente que seja realizada a contagem de pontos para a titulação de curso em nível de ensino superior. Requer seja reavaliado o tempo de serviço.	adicionados. Quanto aos pontos por titulação, a Comissão atribuiu ponto ao título cuja carga horária enquadrasse no primeiro item do barema de aprovação (20 a 80 horas), adicionando a sua pontuação 2 (dois) pontos. Recurso provido em parte. Pontos atribuídos.
			A Comissão Permanente, reanalisando a documentação apresentada pela candidata, dá PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, para atribuir os pontos pela apresentação de diploma de conclusão de curso em nível superior (4 pontos). No tocante ao pedido de contagem de pontos pelo exercício da função de auxiliar de laboratório, sob a alegação de que realizava concomitantemente atendimento ao público e atividades de auxiliar de laboratório, pela simples alegação da candidata, desacompanhada de documentação comprobatória da atividade descrita, esta Comissão fica impossibilitada de atribuir os pontos reclamados neste recurso.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3667-1338 / Fone: (35) 3367-1113

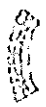
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 07204-000 - Ribeirão Vermelho-MG



Superada a fase de análise, restou verificada a seguinte classificação – **RESULTADO FINAL**

Cargo	Candidato	Pontuação	Colocação
Contador	Roberto Cristian de Oliveira	12 pontos	1º colocado
Contador	Márcio Luiz Borges		desclassificado

Cargo	Candidato	Pontuação	Colocação
Motorista	Tony Nathanael dos Santos	87 pontos	1º colocado
Motorista	Robson Ricardo Troca	84 pontos (9,7, "b")	2º colocado
Motorista	Leonardo Assis de Oliveira	84 pontos (9,7, "b")	3º colocado
Motorista	Cleber Pereira Azevedo	84 pontos (9,7, "b")	4º colocado
Motorista	Edward Wunimko	76 pontos	5º colocado
Motorista	Lucas Benedito da Silva	73 pontos	6º colocado
Motorista	Daniel Pereira Carriço	70 pontos	7º colocado
Motorista	Vinicius Augusto Lopes da Silva	44 pontos	8º colocado
Motorista	Cleber Martins Carvalho		desclassificado
Motorista	Armando Becari Neto		desclassificado
Motorista	Géssica Bianca Domingos		desclassificado
Motorista	Éder Júnior da Silva		desclassificado
Motorista	Emerson Cleiton Trindade		desclassificado
Motorista	Dierley Parada dos Santos		desclassificado
Motorista	Ricardo Claudio Valacio		desclassificado



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 16.244.087/0001-09

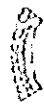


Telefone: (35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Cargo	Candidato	Pontuação	Colocação
Cantineira	Roseli Aparecida Marques Moreira	100 pontos	1º colocado
Cantineira	Roselene Rodrigues de Souza	70 pontos (9.7, "b")	2º colocado
Cantineira	Mônica Aparecida Gomes Celestino	70 pontos (9.7, "b")	3º colocado
Cantineira	Luciana dos Santos Alacrino	22,04 pontos	4º colocado
Cantineira	Simone Aparecida Rodrigues	5,16 pontos	5º colocado
Cantineira	Marlúcia Paulino		desclassificado
Cantineira	Danyelle Martins dos Santos		desclassificado
Cantineira	Marta Regina Chagas Alvarenga		desclassificado
Cantineira	Rosa Lúcia A. Castro		desclassificado
Cantineira	Danielle da Silva Alves		desclassificado
Cantineira	Regina Célia dos Santos		desclassificado
Cantineira	Jady Carolina Rocha Carvalho		desclassificado
Cantineira	Marisa Rodrigues Messias		desclassificado
Cantineira	Rafaela Carriço Zanoli		desclassificado

Cargo	Candidato	Pontuação	Colocação
Cozinheiro	Meirielle Duanes de Paula	83 pontos	1º colocado
Cozinheiro	Roseli Aparecida Marques Moreira	74,08 pontos	2º colocado
Cozinheiro	Adriana Vita da Silva	70 pontos (9.7, "b")	3º colocado
Cozinheiro	Luciana dos Santos Alacrino	70 pontos (9.7, "b")	4º colocado
Cozinheiro	Mônica Aparecida Gomes Celestino	70 pontos (9.7, "b")	5º colocado
Cozinheiro	Danielle da Silva Alves		desclassificado
Cozinheiro	Rosa Lúcia de Andrade		desclassificado



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

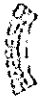
CNPJ 13.244.087/001-08

Telefone: (35) 3867-3338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG



Cozinheiro	Carlos Fernando Machado		Desclassificado
Cargo	Candidato	Pontuação	Colocação
Servente Escolar	Roseli Aparecida Marques Moreira	100 pontos	1º colocado
Servente Escolar	Fernanda Aparecida de Souza	90,5 pontos	2º colocado
Servente Escolar	Roberta Aparecida Ferreira	89 pontos	3º colocado
Servente Escolar	Fabiana Soares	86 pontos	4º colocado
Servente Escolar	Simone Monteiro da Sé	70 pontos (9.7, "b")	5º colocado
Servente Escolar	Adriana Vita da Silva	70 pontos (9.7, "b")	6º colocado
Servente Escolar	Luciana dos Santos Alacrino	70 pontos (9.7, "b")	7º colocado
Servente Escolar	Cristiane de Fátima Gomes	70 pontos (9.7, "b")	8º colocado
Servente Escolar	Cristina Aparecida	37,12 pontos	9º colocado
Servente Escolar	Simone Aparecida Rodrigues	29,52 pontos	10º colocado
Servente Escolar	Ana Carolina Aparecida Ribeiro Ávila	27,02 pontos	11º colocado
Servente Escolar	Aurea Marta Eunice	1,16 pontos	12º colocado
Servente Escolar	Roselaine Aparecida F. de Lima		desclassificado
Servente Escolar	Renata Trindade		desclassificado
Servente Escolar	Mirlane Aparecida Pinto		desclassificado
Servente Escolar	Tiago Santos Pinto		desclassificado
Servente Escolar	Celma Caroline Barbosa		desclassificado
Servente Escolar	Marisa Rodrigues Messias		desclassificado
Servente Escolar	Danielle da Silva		desclassificado
Servente Escolar	Simone Aparecida da Cruz Santos		desclassificado
Servente Escolar	Pricilla Adriana de Paula Florêncio		desclassificado
Servente Escolar	Maraisa de Cassia Ribeiro		desclassificado



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

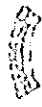


CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Cargo	Candidato	Pontuação	Colocação
Serviços Gerais Masculino	Daniel Moreira Sotero	100 pontos	1º colocado
Serviços Gerais Masculino	Giovani dos Santos	82 pontos	2º colocado
Serviços Gerais Masculino	Lucas Benedito Silva	73 pontos	3º colocado
Serviços Gerais Masculino	Washington de Azevedo	70 pontos (9.7, "b")	4º colocado
Serviços Gerais Masculino	Fábio Josué de Assis	70 pontos (9.7, "b")	5º colocado
Serviços Gerais Masculino	Robson Bernardes	58,72 pontos	6º colocado
Serviços Gerais Masculino	Anderson Rodrigues Ferreira	2,32 pontos	7º colocado
Serviços Gerais Masculino	Noel Santos		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Ocimar Ramos Rodrigues		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Tiago Santos Pinto		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Milton Benedito		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Antônio Teixeira Lopes		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Geraldo Luiz Teixeira		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Robert Ricardo Troca		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Paulo Rossi dos Santos Silva		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Fabício Pereira de Lima		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Elias Lopes		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Maik José Silva		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	André Monteiro da Sé		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Luiz Teixeira de Oliveira		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Alan Carlos Nogueira		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Marcos Paulo Santos		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Francisco de Assis Zegrini		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Gilmar da Silva Possato		desclassificado



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

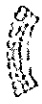


Telefax: (35) 3367-338 / Fone: (35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Serviços Gerais Masculino	Emmanuel Jorge Lapinha Santos		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Clerinaldo de Assis		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Eduardo Luiz Abreu		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Rodrigo de Paula Vitor Pereira		desclassificado
Serviços Gerais Masculino	Bruno Santos Pereira		desclassificado

Cargo	Candidato	Pontuação	Colocação
Serviços Gerais Feminino	Roseli Aparecida M. Moreira	100 pontos	1º colocado
Serviços Gerais Feminino	Meirielle Duanes de Paula	98,5 pontos	2º colocado
Serviços Gerais Feminino	Fernanda Aparecida de Souza	89 pontos	3º colocado
Serviços Gerais Feminino	Roberta Aparecida Ferreira	86 pontos (9.7, "b")	4º colocado
Serviços Gerais Feminino	Fabiana Soares	86 pontos (9.7, "b")	5º colocado
Serviços Gerais Feminino	Marlúcia Paulino	70 pontos (9.7, "b")	6º colocado
Serviços Gerais Feminino	Michela Aparec. de Paula Ferreira	70 pontos (9.7, "b")	7º colocado
Serviços Gerais Feminino	Adriana Vita da Silva	70 pontos (9.7, "b")	8º colocado
Serviços Gerais Feminino	Naziely Aparecida Ribeiro	70 pontos (9.7, "b")	9º colocado
Serviços Gerais Feminino	Mônica Aparec. Gomes Celestino	70 pontos (9.7, "b")	10º colocado
Serviços Gerais Feminino	Valdecy de Souza Pedro	55,66 pontos	11º colocado
Serviços Gerais Feminino	Celma Caroline Barbosa	45,46 pontos	12º colocado
Serviços Gerais Feminino	Simone Aparecida Rodrigues	29,52 pontos	13º colocado
Serviços Gerais Feminino	Cristina Aparecida Alves de Assis	26,68 pontos	14º colocado
Serviços Gerais Feminino	Vicentina das Dores Lopes		desclassificado
Serviços Gerais Feminino	Marcele de Fátima Gomes		desclassificado
Serviços Gerais Feminino	Juliana Maria Gualberto		desclassificado



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

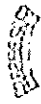


Telefone:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 07264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Serviços Gerais Feminino	Danielle da Silva Alves		desclassificado
Serviços Gerais Feminino	Ana Maria Ferreira Maciel		desclassificado
Serviços Gerais Feminino	Elimara Celia dos Santos		desclassificado
Serviços Gerais Feminino	Marisa Rodrigues Messias		desclassificado
Serviços Gerais Feminino	Mirlane Aparecida Pinto		desclassificado
Serviços Gerais Feminino	Cristiane Aparecida Santos		desclassificado
Serviços Gerais Feminino	Beatriz Mesquita de Almeida		desclassificado
Serviços Gerais Feminino	Roselene Aparecida Ferreira		desclassificado
Serviços Gerais Feminino	Imaculada Conceição		desclassificado

Cargo	Candidato	Pontuação	Colocação
Aux. Técnico de Laboratório	Núbia Emanuele da Sé	86 pontos	1º colocado
Aux. Técnico de Laboratório	Daniela Melquiades	66 pontos	2º colocado
Aux. Técnico de Laboratório	Graziella Guedes de Sá	36 pontos	3º colocado
Aux. Técnico de Laboratório	Luana Reis Lino Ramos	6 pontos	4º colocado
Aux. Técnico de Laboratório	Raniela Aparecida Ferreira		desclassificado
Aux. Técnico de Laboratório	Ana Carolina Zanoli		desclassificado
Aux. Técnico de Laboratório	Silvia Monteiro de Paula		desclassificado

Cargo	Candidato	Pontuação	Colocação
Enfermeiro	Pâmella Andrade dos Santos Moreira	89 pontos	1º colocado
Enfermeiro	Fernanda Zanolli Abreu	74,5 pontos	2º colocado
Enfermeiro	Carlos Vinicius de Abreu	70,5 pontos	3º colocado
Enfermeiro	Conceição Aparecida de Oliveira	64 pontos	4º colocado



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho



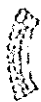
CNPJ 13.244.027/0001-03

Telefex:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 07264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Enfermeiro	Thais da Gama Eugênio Patto	59,5 pontos	5º colocado
Enfermeiro	Josiane Aparecida Souza Silva	51,5 pontos	6º colocado
Enfermeiro	Wemerson Rafael Romão	18 pontos	7º colocado
Enfermeiro	Dimas de Romas Reduzino		desclassificado
Enfermeiro	Eliane Aparecida Quintiliano		desclassificado

Cargo	Candidato	Pontuação	Colocação
Técnico de Enfermagem	Bruna Gabrielle da Gama	100 pontos	1º colocado
Técnico de Enfermagem	Pâmella Andrade dos Santos Moreira	98 pontos	2º colocado
Técnico de Enfermagem	Alessandra Franco de Azevedo	88 pontos (9.7, "b")	3º colocado
Técnico de Enfermagem	Danielle Suzan Trindade	88 pontos (9.7, "b")	4º colocado
Técnico de Enfermagem	Ivana Aparecida Abreu	84 pontos (9.7, "b")	5º colocado
Técnico de Enfermagem	Mariane Anastácia de Oliveira	84 pontos (9.7, "b")	6º colocado
Técnico de Enfermagem	Denise Aparecida Gonçalves	80 pontos (9.7, "b")	7º colocado
Técnico de Enfermagem	Wemerson Rafael Romão	80 pontos (9.7, "b")	8º colocado
Técnico de Enfermagem	Elenice Machado	74 pontos	9º colocado
Técnico de Enfermagem	Cirlene Aparecida da Silva	64 pontos	10º colocado
Técnico de Enfermagem	Rosemar Pereira Carriço	63 pontos	11º colocado
Técnico de Enfermagem	Patrícia Donizete de Oliveira	24 pontos	12º colocado
Técnico de Enfermagem	Álvaro Claret de Jesus	21 pontos	13º colocado
Técnico de Enfermagem	Ítala Mara Machado Cantão	8 pontos	14º colocado
Técnico de Enfermagem	Ligia Aparecida de Carvalho dos Santos	7 pontos	15º colocado
Técnico de Enfermagem	Ana Carolina Zanoli Zegrini		desclassificado
Técnico de Enfermagem	Yumi Cristina Assis		desclassificado



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 16.244.087/0001-08

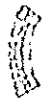
Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho - MG



Técnico de Enfermagem	Kátia Mara Furtado		desclassificado
Técnico de Enfermagem	Grasielle Gorgulho Gonçalves		desclassificado
Técnico de Enfermagem	Leandra Marçal Rossi		desclassificado

Cargo	Candidato	Pontuação	Colocação
Monitor de Creche	Arlete Maria Juliaci Eugênio	87 pontos	1º colocado
Monitor de Creche	Luiza Peres Alvarenga Fraga	83 pontos	2º colocado
Monitor de Creche	Francielle Aparecida de Paula	77,5 pontos	3º colocado
Monitor de Creche	Marilene Azevedo	70 pontos (9.7, "b")	4º colocado
Monitor de Creche	Fabiana Furtado	70 pontos (9.7, "b")	5º colocado
Monitor de Creche	Carla Rodrigues Ferreira	65 pontos	6º colocado
Monitor de Creche	Lilian Aparecida Ramos	49 pontos	7º colocado
Monitor de Creche	Izabel Cristina da Silva	40 pontos	8º colocado
Monitor de Creche	Marília Eduarda Moreira	33 pontos	9º colocado
Monitor de Creche	Áurea Cecília Moreira	28 pontos	10º colocado
Monitor de Creche	Roberta Aparecida Ferreira	23 pontos	11º colocado
Monitor de Creche	Pâmella Aparecida Cantão	19 pontos	12º colocado
Monitor de Creche	Sara Eliza Pereira	16,5 pontos	13º colocado
Monitor de Creche	Izamará do Carmo Almeida	10 pontos	14º colocado
Monitor de Creche	Adriana Aparecida Campos	7 pontos	15º colocado
Monitor de Creche	Raniela Aparecida Ferreira	4 pontos	16º colocado
Monitor de Creche	Taynara Leite Cassemiro	3 pontos	17º colocado
Monitor de Creche	Fabrizia de Souza Ferreira		desclassificado
Monitor de Creche	Waleska Aparecida Oliveira		desclassificado



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho



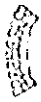
CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefone: (35) 3367-1358 / Foneix: (35) 3367-1113

Av. Anilônio Rocha, 291 - CEP 07204-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Monitor de Creche	Miriam Cristina de Oliveira Martins	desclassificado
Monitor de Creche	Tamara de Oliveira Martins	desclassificado
Monitor de Creche	Mires Aparecida da Gama Monteiro	desclassificado
Monitor de Creche	Regina Célia dos Santos	desclassificado
Monitor de Creche	Bruna Teodoro	desclassificado
Monitor de Creche	Bianca do Nascimento Franco	desclassificado
Monitor de Creche	Fabiana Pereira Sotero	desclassificado
Monitor de Creche	Géssica Bianca Domingos	desclassificado
Monitor de Creche	Bruna Nunes Silva	desclassificado
Monitor de Creche	Lucas Rodrigo Venancio	desclassificado
Monitor de Creche	Joyce Andrade Santos	desclassificado
Monitor de Creche	Tiago Santos Pinto	desclassificado
Monitor de Creche	Samantha Aparecida Rodrigues	desclassificado
Monitor de Creche	Irla Francis Souza	desclassificado
Monitor de Creche	Franciane da Costa Pimenta	desclassificado
Monitor de Creche	Ana Elizabeth Silva	desclassificado
Monitor de Creche	Lídia Lirian Rezende Macedo	desclassificado

Cargo	Candidato	Pontuação	Colocação
Recepcionista	Adriana Aparecida Campos	100 pontos	1º colocado
Recepcionista	Naziely Aparecida Ribeiro	86 pontos	2º colocado
Recepcionista	Daniella Santos Patto Graciano	82 pontos	3º colocado
Recepcionista	Francis Marçal Cantão	78 pontos	4º colocado
Recepcionista	Carla Rodrigues Ferreira	74 pontos	5º colocado
Recepcionista	Bianca do Nascimento Franco	72 pontos	6º colocado



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

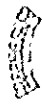
CNPJ 13.244.827/0001-06



Telefax:(35) 3867-3336 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Recepcionista	Valéria Aparecida Silva Santos	70 pontos	7º colocado
Recepcionista	Orotildes Jaqueline Paula	68 pontos (9.7, "b")	8º colocado
Recepcionista	Andreia Nogueira	68 pontos (9.7, "b")	9º colocado
Recepcionista	Elenice Cristina Alvarenga Moreira	66 pontos (9.7, "b")	10º colocado
Recepcionista	Simone Aline Pereira Amaral	66 pontos (9.7, "b")	11º colocado
Recepcionista	Eduarda Alves da Silva	66 pontos (9.7, "b")	12º colocado
Recepcionista	Silvania dos Santos Graciano	60 pontos (9.7, "b")	13º colocado
Recepcionista	Maria Olívia Moreira	60 pontos (9.7, "b")	14º colocado
Recepcionista	Fernanda Monteiro da Sé Duarte	60 pontos (9.7, "b")	15º colocado
Recepcionista	Jéssica Francis de Abreu	60 pontos (9.7, "b")	16º colocado
Recepcionista	Vanessa Aparecida de Jesus	51 pontos	17º colocado
Recepcionista	Celiana Kátia Pereira Lima	50 pontos	18º colocado
Recepcionista	Ester Luiza Pereira	47 pontos	19º colocado
Recepcionista	Franciane da Costa Pimenta	47 pontos	20º colocado
Recepcionista	Luciana dos Santos Alacrino	38 pontos	21º colocado
Recepcionista	Núbia Emanuele da Sé	36 pontos	22º colocado
Recepcionista	Otávio Luis da Silva	33 pontos (9.7, "b")	23º colocado
Recepcionista	Márlene de Azevedo	33 pontos (9.7, "b")	24º colocado
Recepcionista	Cristina Aparecida Alves de Assis	33 pontos (9.7, "b")	25º colocado
Recepcionista	Daniele da Silva Alves	28 pontos	26º colocado
Recepcionista	Bruna Teodoro	25 pontos	27º colocado
Recepcionista	Patrícia de Oliveira Rossi	16 pontos	28º colocado
Recepcionista	Thayonara Aparecida Silva	14 pontos	29º colocado
Recepcionista	Francielle Aparecida de Paula	10 pontos	30º colocado
Recepcionista	Aline de Souza Mansano Oliveira	9 pontos	31º colocado



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08



Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Recepcionista	Tainara de Oliveira Martins	8 pontos (9.7, "b")	32º colocado
Recepcionista	Aurea Cecilia Moreira	8 pontos (9.7, "b")	33º colocado
Recepcionista	Ana Carolina Ribeiro Ávila	6 pontos	34º colocado
Recepcionista	Raniela Aparecida Ferreira	4 pontos (9.7, "b")	35º colocado
Recepcionista	Ana Paula de Sales	4 pontos (9.7, "b")	36º colocado
Recepcionista	Stefany Balbino da Silva	4 pontos (9.7, "b")	37º colocado
Recepcionista	Danúbia Emiliana Rodrigues		desclassificado
Recepcionista	Rafaella Carriço Zanolli		desclassificado
Recepcionista	Nycolas Purificação		desclassificado
Recepcionista	Géssica Bianca Domingos		desclassificado
Recepcionista	Brenda Trindade Ferreira		desclassificado
Recepcionista	Rosa Mirian Aparecida Lopes		desclassificado
Recepcionista	Regina Célia dos Santos		desclassificado
Recepcionista	Kessila Ferreira Lopes		desclassificado
Recepcionista	Pedro Varollo Murad		desclassificado
Recepcionista	Ana Elizabeth Silva		desclassificado
Recepcionista	Irla Francis Souza		desclassificado
Recepcionista	Emanuel Souza Fernandes		desclassificado
Recepcionista	Germano Sanabio Rosse		desclassificado
Recepcionista	Joyce Andrade Santos		desclassificado
Recepcionista	Edilaine Furtado Martins		desclassificado
Recepcionista	Tiago Santos Pinto		desclassificado
Recepcionista	Thais Mariana Ramos Martins		desclassificado
Recepcionista	Nycole Purificação		desclassificado